



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 095/95

"DISPOE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Medeiros MG, aprovou e eu, presidente nos termos do artigo 32, letra f, inciso I, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração dos vereadores, a verba de representação do Presidente da Câmara e o valor a ser pago por reunião extraordinária para o mês de setembro/95, fica reajustada em 1,02% (um virgula zero dois por cento), equivalente ao INPC do mês de agosto/95 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A remuneração dos vereadores divide-se em parte fixa e parte variável.

Art. 3º- A verba de representação do Presidente da Câmara é de 2/3(dois terços) de seu subsídio.

Art. 4º- O valor de cada reunião extraordinária é de 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração

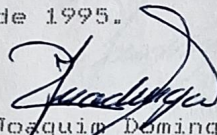
Art. 5º- Os valores em espécie para o mês de setembro/95 são os seguintes:

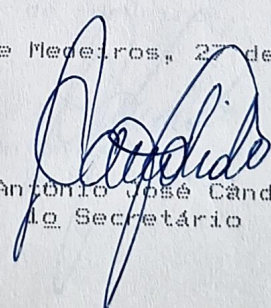
I- subsídio parte fixa	R\$ 86,71
II- subsídio parte variável	R\$ 86,70
III- verba de representação do Presidente	R\$115,59
IV- valor de cada reunião extraordinária	R\$ 5,74

Art. 6º- As despesas para o cumprimento da presente resolução, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 27 de setembro de 1995.


Joaquim Domingos Madruga
Presidente


Antônio José Cândido
1º Secretário